



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N. 02/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024 – PA N.º 003/2024**

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2024, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA-MS** E **IGOR DE MELO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO PATROCÍNIO DAS CAUSAS ADMINISTRATIVAS, JUDICIAIS DE SEGUNDA INSTÂNCIA NAS QUAIS O LEGISLATIVO MUNICIPAL SEJA PARTE JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª E TRIBUNAIS SUPERIORES (STJ, STF E TST) BEM COMO ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA EM TRAMITAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ALÉM DO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 00.933.705/0001- 61, com sede na Domingos da Silva, 1.250, Centro, Douradina/MS, Cep 79880-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. **ALDAIR JUVENAL BARROQUIEL**, inscrito no CPF nº 286.742.511-53 e portador da RG 1290046 SSP/MS, com residência na Rua Josué Vitorino da Silva, 1340– Bairro Centro, CEP Douradina/MS e; **IGOR DE MELO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 39.540.502/0001-40, estabelecida na Av. Senador Filinto Muller, 160 – Bairro Ipiranga, município de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. **IGOR DE MELO SOUZA**, inscrito no CPF nº 030.036.861-51 e portador da RG 1209265 SSP/MS, com residência na Rua Mariza Andrade Ribeiro, 44 – Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-240 – Campo Grande/MS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente **EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2024**, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial o inciso VIII do art. 137, e o inciso II, do art. 138, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Rua Domingos da Silva, 1250 – Fone: (67) 3412-1110 / 3412-1298 – e-mail: cmdouradina@gmail.com
CEP 79880-000 – Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 932



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

1.1. A presente extinção do contrato se faz a pedido da CONTRATANTE e tem como objetivo rescindir, de comum acordo, o Contrato Administrativo n. 02/2024, celebrado entre as partes supramencionadas, decorrente do Processo Licitatório n. 03/2024, Inexigibilidade de Licitação n. 02/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando estas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES DA EXTINÇÃO

3.1. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 02/2024, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

3.2. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato administrativo nº 02/2024 restam desde já distratadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A presente extinção consensual de contrato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, e será publicado no órgão oficial de publicação da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca da sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas da presente extinção.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de rescisão, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma.
Douradina/MS, 02 de janeiro de 2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS**
Rep. Legal **Aldair Juvenal Barroquiel**

Contratado: **IGOR DE MELO SOUZA SOC. IND. DE ADVOCACIA**
Rep. Legal **Igor De Melo Souza**

Rua Domingos da Silva, 1250 – Fone: (67) 3412-1110 / 3412-1298 – e-mail: cmdouradina@gmail.com
CEP 79880-000 – Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
--	---

DECRETO N° 000127/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal N° 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.002-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.002.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		24.385,95
		Sub-Total: 24.385,95

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		121.875,05
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.265,79
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		113.534,21
		Sub-Total: 242.675,05

Total Parcial Suplementado: 267.061,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.006.15.122.0010.2006.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.700,00
01.006.15.122.0010.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.300,00
01.006.15.122.0010.2006.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		465,00
01.006.15.452.0008.1003.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		529,00
01.006.15.452.0008.1003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		403,00
01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.578,00
01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.163,00
01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
--	---

0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.270,00
01.006.26.782.0012.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	47.390,00
01.006.26.782.0012.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	23.400,00

DECRETO N° 000127/2024

01.006.26.782.0012.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.930,00

Sub-Total: 139.128,00

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.850,00
01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.563,00
01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.140,00
01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.530,00
01.010.12.361.0015.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	435,00
01.010.12.361.0015.2013.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.615,00
01.010.12.361.0015.2013.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.840,00
01.010.12.364.0015.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.050,00
01.010.12.365.0015.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.099,00
01.010.27.812.0029.1006.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.430,00
01.010.27.812.0029.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.195,00
01.010.27.812.0029.2017.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.700,00
01.010.27.812.0029.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	7.765,00
01.010.27.812.0029.2017.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.230,00

Sub-Total: 92.442,00

01.014-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA

01.014.20.606.0024.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	8.165,00




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

01.014.20.606.0024.2018.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.140,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
01.014.20.606.0024.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.274,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
01.014.20.606.0024.2018.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	8.374,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
01.014.20.606.0024.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.640,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:		29.593,00

01.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MEIO A

01.015.18.541.0024.2031.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	608,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		

DECRETO N° 000127/2024

01.015.18.541.0024.2031.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
01.015.18.541.0024.2031.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.825,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:		5.898,00
Total Parcial Reduzido:		267.061,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 13, Dezembro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	--

DECRETO N° 000128/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal N° 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		255.281,01
03.010.10.301.0020.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		18.451,43
03.010.10.301.0020.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		11.519,66
03.010.10.301.0020.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		8.682,82
Sub-Total:		293.934,92
Total Parcial Suplementado:		293.934,92

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias -Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.245,00
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000,00
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.090,00
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		67.101,08
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.800,00
03.010.10.301.0020.2024.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.890,00
03.010.10.301.0020.2025.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.245,00
03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		18.451,36
03.010.10.301.0020.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.450,00
03.010.10.301.0020.2051.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.202,48
03.010.10.302.0020.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		69.390,00
03.010.10.303.0020.2029.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.820,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	--

DECRETO N° 000128/2024

03.010.10.304.0020.2026.3.3.5.0.43.00.00.00	Subvenções Sociais	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.320,00
03.010.10.304.0020.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.930,00
Sub-Total:		293.934,92
Total Parcial Reduzido:		293.934,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 13, Dezembro de 2024

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932

 **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA
CNPJ: 15469193000100
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 00000000 - CENTRO
Telefone 00000000000

DECRETO N° 000129/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal N° 560/2022, Art. 9° E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit Financeiro

02.008.08.244.0013.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		48.000,00
Sub-Total:		48.000,00
Total Parcial Suplementado:		48.000,00

Art. 2° - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1°, inciso I e § 2° da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro

Total Parcial Reduzido:

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 13, Dezembro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
--	---

DECRETO N° 000130/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 e a Lei Municipal N° 560/2022, Art. 9° e 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.002-GABINETE DO PREFEITO

Excesso de Arrecadação

01.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		401.860,40
	Sub-Total:	401.860,40

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		544.111,42
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		172.550,00
	Sub-Total:	716.661,42

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		487.763,89
	Sub-Total:	487.763,89

Total Parcial Suplementado: 1.606.285,71

Art. 2° - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1°, inciso II e § 3° da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 13, Dezembro de 2024

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15479751000100
	Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155

DECRETO N° 000131/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal N° 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		177.394,58
Sub-Total:		177.394,58
Total Parcial Suplementado:		177.394,58

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		177.394,58
Sub-Total:		177.394,58
Total Parcial Reduzido:		177.394,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 13, Dezembro de 2024

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15479751000100
	Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155

DECRETO N° 000132/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal N° 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

08.017-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CUL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.017.13.392.0019.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		401.860,40
Sub-Total:		401.860,40
Total Parcial Suplementado:		401.860,40

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01.002-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		401.860,40
Sub-Total:		401.860,40
Total Parcial Reduzido:		401.860,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 13, Dezembro de 2024

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15309267000132
	RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000

DECRETO N° 000133/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 e a Lei Municipal N° 560/2022, Art. 9° e 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

03.010.10.301.0020.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	0016040000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age	8.372,00
	Sub-Total:	8.372,00
	Total Parcial Suplementado:	8.372,00

Art. 2° - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1°, inciso II e § 3° da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 13, Dezembro de 2024

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15309267000132
	RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000

DECRETO N° 000134/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal N° 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		39.326,45
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.920,00
Sub-Total:		52.246,45

Total Parcial Suplementado: 52.246,45

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		52.246,45
Sub-Total:		52.246,45

Total Parcial Reduzido: 52.246,45

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 20, Dezembro de 2024

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6° e 7°, constante da Lei Municipal N° 560/2022, Art. 9° e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
01.002.04.122.0002.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.180,00
		Sub-Total: 2.180,00
01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN		
01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		67.370,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		16.711,50
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		36.152,47



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932

Sub-Total: 120.233,97

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

DECRETO N° 000135/2024

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais reg. prop 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	55.177,48
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	111,50
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	35.750,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.210,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentenças Judiciais 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	111,50
Sub-Total:		97.360,48

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	67.629,52
01.010.12.361.0015.2011.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais reg. prop 0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	48.344,99
Sub-Total:		115.974,51

Total Parcial Suplementado: 213.334,99

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

01.002-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 000135/2024

01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	33.016,02
Sub-Total:		33.016,02

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.364.0015.2014.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.621,00
---	---	----------




Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

01.010.12.365.0015.2015.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		31.400,00
01.010.12.365.0015.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.989,00
01.010.12.365.0015.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.995,00
01.010.12.365.0015.2016.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.900,00
Sub-Total:		57.905,00
Total Parcial Reduzido:		213.334,99

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 23, Dezembro de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOURADINA MS
	CNPJ: 15479751000100
	RUA DOMINGOS DA SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000

DECRETO N° 000136/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6° e 7°, constante da Lei Municipal N° 560/2022, Art. 9° e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

09.018-FUNDEB

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.018.12.365.0015.2042.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		3.656,74
Sub-Total:		3.656,74
Total Parcial Suplementado:		3.656,74

Art. 2° - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1°, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

09.018-FUNDEB

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.018.12.365.0015.2042.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		3.656,74
Sub-Total:		3.656,74
Total Parcial Reduzido:		3.656,74

Art. 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 20, Dezembro de 2024

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 RUA DOMINGOS DA SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
--	---

DECRETO N° 000137/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 e a Lei Municipal N° 560/2022, Art. 9° e 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

09.018-FUNDEB

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

09.018.12.365.0015.2042.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		3.656,68
Sub-Total:		3.656,68
Total Parcial Suplementado:		3.656,68

Art. 2° - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1°, inciso II e § 3° da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 23, Dezembro de 2024

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor que específica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal n° 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR THIAGO ROSSATTI FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.428.443 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.808.731 29 para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral Municipal, símbolo AS 1, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que ao promover a ascensão de servidores que já conhecem a dinâmica interna da administração municipal, a designação assegura um compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o aprimoramento das políticas públicas; e

CONSIDERANDO que a designação de servidor para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças reflete o compromisso da Administração Municipal com a valorização do funcionalismo público e o reconhecimento da competência,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **OSMIR MARQUES SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1081240, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 870.650.881.20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças, Símbolo DAS 01, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre designação de servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que ao promover a ascensão de servidores que já conhecem a dinâmica interna da administração municipal, a designação assegura um compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o aprimoramento das políticas públicas;

CONSIDERANDO que a designação da servidora para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte reflete o compromisso da Administração Municipal com a valorização do funcionalismo público e o reconhecimento da competência,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ELIZANGELA REGINA MARQUES ROSA, portador da Cédula de Identidade nº 000681664, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 922.074.211.04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Símbolo DAS 01 vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor que específica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidejussão da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL, portador da Cédula de Identidade nº 837186, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 810.520.901.25, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Ação Social e Habitação Símbolo DAS 01, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidedignidade da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR IVAM DE SOUZA NUNES, portador da Cédula de Identidade nº 400.322, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 421.642.901-78, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo DAS 01, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor que específica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RONALD TAVARES RICHARDT, portador da Cédula de Identidade nº 03137799104, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 031.377.991-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Símbolo DAS 01, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal n° 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FLAVIO HENRIQUE DE AZEVEDO NARCIZO, portador da Cédula de Identidade n° 1995234, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 045.561.701.50, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Prefeita, Símbolo DAS 01, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor que específica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fides da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal n° 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FERNANDA SAMPAIO CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG n° 2211629 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob o n°067.712.711.10 para exercer o cargo de provimento em comissão Assistente Jurídico, símbolo DAS 2, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que ao promover a ascensão de servidores que já conhecem a dinâmica interna da administração municipal, a designação assegura um compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o aprimoramento das políticas públicas; e

CONSIDERANDO que a designação de servidor para ocupar o cargo de Superintendente da Superintendência de Contabilidade reflete o compromisso da Administração Municipal com a valorização do funcionalismo público e o reconhecimento da competência,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MILTON GONCALVES CUENCA, portador da Cédula de Identidade nº 414517, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 466.086.481.20 para ocupar cargo em comissão de Superintendente da Superintendência de Contabilidade, Símbolo DAS 02, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidedignidade da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal n° 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR EDINALVA DE SOUZA GAIA, portador da Cédula de Identidade n° 347027, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 390.752.731.34, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Superintendência de Finanças, Símbolo DAS 02, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre designação de servidora que específica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que ao promover a ascensão de servidores que já conhecem a dinâmica interna da administração municipal, a designação assegura um compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o aprimoramento das políticas públicas; e

CONSIDERANDO que a designação da servidora para ocupar o cargo de Superintendente da Superintendência de Educação reflete o compromisso da Administração Municipal com a valorização do funcionalismo público e o reconhecimento da competência,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DENISE NIERI NARCISO, portador da Cédula de Identidade nº 20702262, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 855.792.701.00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Superintendência de Educação, Símbolo DAS 02, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que ao promover a ascensão de servidores que já conhecem a dinâmica interna da administração municipal, a designação assegura um compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o aprimoramento das políticas públicas;

CONSIDERANDO que a designação de servidor para ocupar o cargo de Superintendente da Superintendência Obras Viárias reflete o compromisso da Administração Municipal com a valorização do funcionalismo público e o reconhecimento da competência.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR APARECIDO BATISTA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 001103901, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 864.372.671.00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Superintendência Obras Viárias, Símbolo DAS 02, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que ao promover a ascensão de servidores que já conhecem a dinâmica interna da administração municipal, a designação assegura um compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o aprimoramento das políticas públicas; e

CONSIDERANDO que a designação de servidor para ocupar o cargo de Superintendente da Superintendência de Serviços Urbanos reflete o compromisso da Administração Municipal com a valorização do funcionalismo público e o reconhecimento da competência.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR RICARDO APARECIDO LOPES JULIÃO, portador da Cédula de Identidade nº 001240191, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 934.792.121.15, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Superintendência de Serviços Urbanos, Símbolo DAS 02, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor que
especifica, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidedignidade da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal n° 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ALLYSSON DOUGLAS SILVA, portador da Cédula de Identidade n° 001.741.264, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 047.070.071-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Superintendência Transporte, Símbolo DAS 02, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor que
especifica, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAÇÃO NOGUEIRA DIAS, portador da Cédula de Identidade nº 36.498.728-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob o 734.234.914-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Superintendência de Agricultura Símbolo DAS 02, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor que
específica, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal n° 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RONALDO CASTRO ANDRADE, portador da Cédula de Identidade n° 000577963, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 518.436.091.34, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Controladoria de Defesa Civil, Símbolo DAS 02, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que ao promover a ascensão de servidores que já conhecem a dinâmica interna da administração municipal, a designação assegura um compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o aprimoramento das políticas públicas; e

CONSIDERANDO que a designação da servidora para ocupar o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Recursos Humanos reflete o compromisso da Administração Municipal com a valorização do funcionalismo público e o reconhecimento da competência,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DELAZIR ALVES TRINDADE, portador da Cédula de Identidade nº 837992, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 654.080.04104, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Recursos Humanos, Símbolo DAS 02, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 932



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RICARDO RODRIGUES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 000.954.481, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob o 820.773.981-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Fomento ao Empreendedorismo, Símbolo DAS 02, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 019, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fideducía da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal n° 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ELIAS FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n° 000.809.808, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 653.271.601-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Fomento ao Pequeno Produtor Rural, Símbolo DAS 02, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 020, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor que
especifica, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal n° 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR EDER QUEIROS BARBOSA, portador da Cédula de Identidade n° 58.495.362-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob o 026.912.521-32, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Educação Ambiental, Símbolo DAS 02, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor que
específica, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal n° 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR GILSON QUIEREGATI SANTOS, portador da Cédula de Identidade n° 412130, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito n° PF/MF sob o 404.798.381.00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Departamento Gestão de Riscos, Símbolo DAS 03, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor que
específica, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidedignidade da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal n° 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SOLANGE ALVES GAMA, portador da Cédula de Identidade n° 1.744.957, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 024.196.621.30, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, Símbolo DAS 03, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que especifica, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Alex Samary Nogueira	Coordenador Pedagógico	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2025 à 01/02/2025
Antônio Carlos da Costa	Motorista	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Benedita Aparecida Sales do Nascimento	Agente Administrativo	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Celia Regina Batista da Silva Andrade	Zelador	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Célia de Souza Oliveira Cuenca	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Celma Aparecida Pinto	Agente de Serv. públicos	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Cícera Apª de Freitas Gaia	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Cidia Angélica Santos Oliveira	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Cleber Aparecido Beretta	Motorista	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Deiry Jeanni Clavisso Fogaça Almeida	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Diva Alcalde dos Santos	Pajem	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Dita Benito Pedro	Professora (Diretora)	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Dita Benito Pedro	Professora (Diretora)	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Edinelza Alves Pereira	Assistente Administrativo	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Enock da Silva Xavier	Motorista	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Fabio Almeida e Silva	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Fátima Quevedo Pedro	Merendeira	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Gedalva Silva dos Santos	Pajem	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Giovanna Ellen Oliveira Boni	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Ifigeninha Hirto João	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

Iraci Gomes Pereira	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Irene Maria do Nasc. Machado	Zeladora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Ivone Soares	Merendeira	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Jaine Rodrigues Andrade	Merendeira	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2025 à 01/02/2025
Janaina Domingos Amaral	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Jonata Cristina dos Santos	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Jocikeli Franco Oliveira	Nutricionista	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Jose dos Santos Alexandre	Servente de Obras	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Jose Medina	Motorista	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Judite Carmos dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Katiely do Amaral Valdovino	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Kassila de Freitas Carvalho	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Leonor Bongiovani	Motorista	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2022/2023	02/01/2025 à 01/02/2025
Lilian Matos de Souza	Professor	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Lisete Dezian de Pellegrin	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Lucio Flavio Raulino Silva	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2022/2023	02/01/2025 à 01/02/2025
Lucia Maria Fernandes Dias	Merendeira	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Lucimar Aparecida Rodrigues Oliveira	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Lucinda Sanches Rodrigues Gonçalves	Pajem	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Marcelo Henschel Ramos de Moura	Merendeiro	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2023	02/01/2025 à 01/02/2025
Marcia Benites Pedro	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Maria Ap ^a Nunes de Souza Costa	Merendeira	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Maria Inês Sanches Vieira	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

Maria de Fátima Fernandes	Merendeira	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Maria Fernanda Flores Correia	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Maria Terezinha Fernandes	Recepcionista	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Marileide Alves de Souza	Zeladora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Mirta Eliceche Lima	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Mirta Eliceche Lima	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Neiva Sinfrone Ribeiro	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Neuza Bonjiovani Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Norma Elizabete Eliceche	Professora (Diretora)	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Paulo Almeida	Professor	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Paulo Ribeiro Cesar	Motorista	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Roseli Ponce Blanco Costa	Secretaria M. de Educação e C.	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Rosemeire Luiz Neto	Professor	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Roseni Alves do Amaral Pereira	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Rosângela Tertuliano de Carvalho	Merendeira	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Sandra Conceição Gomes de Alencar Monteiro	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Simone dos Santos Ramos	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Silvana Nunes Braz	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2022/2023	02/01/2025 à 01/02/2025
Silvanir Maria Santiago da Silva	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Vagner Alves Trindade	Motorista	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2022/2023	02/01/2025 à 01/02/2025
Tania Cacholari Marques	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Tania Helena Fernandes Dias Mendonça	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

Tania Regina dos Santos Almeida	Assistente Administrativo	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2021/2022	02/01/2025 à 01/02/2025
Terezinha Locario Lima	Zeladora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Trajano Tozzi Pereira	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 24, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que especifica, e dá outras providências. ”

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulamentares aos servidores públicos constantes do Anexo Único desta Portaria lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO ÚNICO**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Danieli Aparecida Lemos	Assistente Social	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Edicarla Sampaio Ribeiro	Instrutor de Programas Especiais	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Jose Aparecido Rodrigues da Gama	Auxiliar de Serviços Gerais	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Leci Batista Carneiro	Assistente Administrativo	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Lucia Rosa de Oliveira Lazarini	Instrutor de Programas Especiais	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Marta Candido Ribeiro Ortiz	Gari	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Marcia Gimenes Sanches Medeiro	Instrutor de Programas Especiais	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025
Manoel Pires de Oliveira	Técnico de Recursos Humanos	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2020/2021	02/01/2025 à 01/02/2025
Tereza Guimarães Fernandes	Zelador	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2023/2024	02/01/2025 à 01/02/2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor que específica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCE DER 30 (trinta) de férias regulamentares aos servidores públicos constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
GESIELLI RAMOS BELO CUSTÓDIO	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUN. AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	2023/2024	06/01/2025 A 04/02/2025
LISLAINE RODRIGUES COSTA	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS	2023/2024	06/01/2025 A 04/02/2025
LUCIANA COSTA OREJANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS	2022/2023	06/01/2025 A 04/02/2025
IRAILDA ALVES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	2023/2024	06/01/2025 A 04/02/2025
ODAIR APARECIDO SANTIAGO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS	2023/2024	06/01/2025 A 04/02/2025
SOLANGE RODRIGUES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	2023/2024	06/01/2025 A 04/02/2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte assegura a cada unidade escolar a designação de diretor escolar com base no quantitativo de cargos por unidade escolar.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **Neuzelir Fonseca Nunes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Mirena Amélia Batista.

Art.2º - fica concedida gratificação de 25% calculado sobre o vencimento base em virtude do desempenho da função, ora designada, conforme previsto na Lei Municipal Complementar 056/2014 rat. 37 § I.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 932



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte assegura a cada unidade escolar a designação de diretor escolar com base no quantitativo de cargos por unidade escolar.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **Adriana Fernandes da Silva Andrade**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de Diretora Centro de Educação Infantil Arte e Vida (CEI).

Art.2º - fica concedida gratificação de 25% calculado sobre o vencimento base em virtude do desempenho da função, ora designada, conforme previsto na Lei Municipal Complementar 056/2014 rat. 37 § I.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 028, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que ao promover a ascensão de servidores que já conhecem a dinâmica interna da administração municipal, a designação assegura um compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o aprimoramento das políticas públicas; e

CONSIDERANDO que a designação de servidor para ocupar o cargo de Superintendente da Superintendencia de Licitação e Contratos reflete o compromisso da Administração Municipal com a valorização do funcionalismo público e o reconhecimento da competência,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº 001517578, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 736.157.061-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Superintendencia de Licitação e Contratos, Símbolo DAS 02, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 932



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 029, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor que
específica, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal n° 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FERNANDA PINTO SÃO JOÃO, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.067.791-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob o n° 047.912.169-97 para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador a da Coordenadoria de Difusão, Cultura, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de janeiro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL